



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 12/2024

DISPONIBILIZA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO EM MATÉRIA LICITATÓRIA, JUNTO À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2024.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 25, incisos II, V, X, XXI e XXVIII, e 84, inciso V, alínea "c", ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e:

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n. 06/2024, aprovado, por unanimidade, pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2024, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que, após discussão e deliberação dos membros da CPI, requereu-se "*à Câmara de Vereadores de Itajaí auxílio [...] no sentido de contratar/disponibilizar especialistas em licitações para que faça análise detalhada de todos os processos com atestado de capacidade técnica apresentada neste processo que envolve essa CPI*" (Ofício n. 05/2024/CPI);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seu artigo 84, inciso V, declara expressamente a possibilidade de "*requisição de servidores*" para composição da equipe de apoio nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO a prevalência dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e moralidade no exercício das atividades públicas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



CONSIDERANDO que o quadro funcional do Poder Legislativo já contém profissional especialista e com ampla experiência em matéria licitatória;

CONSIDERANDO o exíguo prazo de funcionamento da Comissão, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nos termos do artigo 82, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores; e

CONSIDERANDO, por fim, as finalidades institucionais de fiscalização e julgamento político-administrativo da Câmara de Vereadores:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme indicação do titular da Secretaria de Administração e Finanças, a servidora efetiva REGINA RUSSI DA SILVA, Agente de Licitações e Pregoeira da Câmara de Vereadores de Itajaí, com matrícula funcional n. 121, para auxiliar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2024 e atender à requisição disposta em seu Requerimento n. 06/2024, aprovado na 2ª Reunião Ordinária da CPI, realizada no dia 06 de agosto do corrente ano.

§ 1º Manter-se-ão inalteradas todas as garantias funcionais da servidora, obediência às atribuições legais do cargo, cômputo da jornada de trabalho e deveres de cooperação com a equipe de trabalho, tendo prioridade, no entanto, em sua rotina laboral as atividades exercidas junto à Comissão Parlamentar de Inquérito.

§ 2º O desempenho das atribuições em carga horária superior à habitual deverá ser identificado pelo superior hierárquico e nominado junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de integrar banco de horas pela jornada excepcional de trabalho.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Parágrafo único. Uma vez encerradas as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2024, revogam-se automaticamente as disposições do presente Ato da Presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de agosto de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente